



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

DECRETO N.º 676/2024 – GP/PMC

Curuá – Pará, 21 de março de 2024.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA  
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO  
MUNICIPAL 659/2024.**

**GIVANILDO PICANÇO MARINHO**, Prefeito do município de Curuá (PA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada o servidor **João Iraiton de Jesus Ramos Jr.** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, cuja atuação se guiará pelo disposto na Lei federal 14.133/2021 e art. 14 a 15, do Decreto Municipal 659/2024 e, como substituta, fica designada a servidora **Raimunda Nonata Santos da Silva**, cuja atuação se dará quando da ausência ou impedimento da titular, exercendo as mesmas funções inerentes à titular.

**Art. 2º** Fica designada a servidora **Adriane da Silva Queiroz**, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL do Município, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 quando a modalidade escolhida for Pregão, nos termos do art. 29 da Lei mencionada e, como sua substituta, o servidor **Charles Elias Mattos**, cuja atuação se dará quando da ausência ou impedimento da titular.

§1º Recaindo ambas as designações ao mesmo servidor, somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame atuará na função de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

pregoeira, sem que isso importe acumulação de cargos ou funções para quaisquer efeitos.

§2º Verificando-se prejuízo a uma das funções em decorrência da nomeação da mesma pessoa para as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor designado como substituto deverá assumir a titularidade pelo tempo necessário à manutenção do regular andamento dos trabalhos sem comprometimento da celeridade e eficiência.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, para atuar conforme previsto no art. 16 do Decreto Municipal 659/2024:

- a) Aderson Araujo Serra
- b) Ana Carolina Rabelo Ribeiro
- c) Wendel da Silva Rocha

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 659/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curuá - Pará, 04 de março de 2024.

**Givanildo picanço Marinho**  
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá e [www.curua.pa.gov.br](http://www.curua.pa.gov.br), no dia 04 de março de 2024.

**MANOEL OVIDIO NETTO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças